

# 1º FESTIVAL SANTA CRUZ DE CINEMA



## REGULAMENTO 2018

### CAPÍTULO I – SOBRE O EVENTO

- a) O Festival Santa Cruz de Cinema é um evento anual que destaca e premia as produções audiovisuais de curta-metragem em âmbito regional (centro do RS) e nacional. O Festival também oferece oficinas e debates sobre a produção e a crítica audiovisual, com a participação de profissionais reconhecidos neste segmento.
- b) O Festival Santa Cruz de Cinema é uma realização do Sesc/RS – Unidade Operacional Santa Cruz do Sul, Universidade de Santa Cruz do Sul – Cursos de Comunicação Social e Pé de Coelho Filmes.
- c) O 1º Festival Santa Cruz de Cinema será realizado de 23 a 26 de outubro de 2018, em Santa Cruz do Sul. A programação detalhada das exibições, das oficinas e debates será apresentada em até 30 dias antes do evento.

### CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- a) A seleção dos trabalhos se dará nas categorias ficção, animação e documentário de curta-metragem. Serão selecionados cinco (5) filmes para cada noite de exibição, totalizando quinze (15) produções. Em cada noite uma das produções deverá ser, obrigatoriamente, regional. Entende-se por regional as cidades da abrangência do Sesc Santa Cruz do Sul, Venâncio Aires, Cachoeira do Sul, Montenegro e Lajeado e da Unisc em Capão da Canoa, Sobradinho e Montenegro.\*
- b) Serão aceitos trabalhos com até 30 minutos de duração, incluídos os créditos. Para a seleção nacional: filmes produzidos entre 2017 e 2018 e finalizados até o encerramento das inscrições do Festival. Para a seleção regional: filmes produzidos e finalizados entre 2014 e 2018.
- c) Não serão aceitas inscrições de filmes publicitários.

d)As produções serão selecionadas por Comissão de Seleção formada por pessoas de notório saber na área de cinema. Não caberá qualquer recurso ou reclamação posterior quanto a eventuais não seleções. As decisões da Comissão são irrevogáveis.

e)Os integrantes da Comissão de Seleção não podem ter qualquer vínculo com as obras inscritas e selecionadas, assim como seus parentes até o primeiro grau.

f)A lista das obras selecionadas será divulgada no final do mês de agosto.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

a)As inscrições serão feitas através do site do Festival [www.festivalsantacruzdecinema.com.br](http://www.festivalsantacruzdecinema.com.br) ou através da plataforma [www.festhome.com](http://www.festhome.com)

b)Os realizadores que optarem pela inscrição direta deverão:

- preencher todos os itens obrigatórios na Ficha de Inscrição
- disponibilizar link para visualização do filme completo, hospedado no Youtube ou Vimeo, informando senha, se houver. Não serão aceitos filmes hospedados em outras plataformas para essa modalidade de envio.
- enviar sinopse do filme
- enviar link para visualização de trailer, se houver.

c)As mesmas devem ser efetuadas de 15 de maio a 30 de junho de 2018. No ato da inscrição há a concordância com o termo de uso de som e imagem, já presente no formulário.

d)Os trabalhos inscritos deverão obrigatoriamente estar finalizados e em formato MOV, PROress ou MP4, resolução Full HD ou superior, som dolby 5.1 ou 2.0 (stereo) ou superior.

e)A inscrição só será efetivada mediante o recebimento de todos os itens constantes deste Regulamento. O não cumprimento de qualquer um dos procedimentos implica na automática invalidação da inscrição do participante.

f)Os concorrentes responsabilizam-se plena e exclusivamente, inclusive em direito de regresso, por eventuais reclamações ou ações judiciais de plágio.

g)Se constatado plágio o concorrente será sumariamente desclassificado, não cabendo qualquer tipo de recurso.

## **CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO**

- a) O troféu “Tipuana” será entregue aos vencedores em cerimônia oficial, no dia 26 de outubro de 2018, às 20 horas, no Anfiteatro da Unisc (Prédio 18).
- b) Serão premiados: Melhor Filme, Direção, Fotografia, Direção de Arte, Ator, Atriz, Roteiro, Edição, Trilha Sonora, Desenho de Som.
- c) Todos os filmes selecionados receberão ajuda de custo para um integrante participar do Festival, incluindo custos de deslocamento da cidade de origem até Santa Cruz do Sul e hospedagem, durante os dias de realização do evento.

## **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A inscrição neste evento implica na concessão de autorização aos realizadores do Festival para a utilização dos títulos, de trechos dos filmes (até 2 minutos) e citação dos realizadores das obras em ações de divulgação do mesmo e das obras selecionadas, em quaisquer veículos (internet, tv, e-mail, redes sociais), inclusive após a realização do Festival.
- b) Nenhum dos filmes selecionados será usado para fins comerciais.
- c) No ato da inscrição, o responsável pela mesma declara que é detentor de todos os direitos cabíveis, autorizando sua participação e exibição no Festival.
- d) Os produtores responsáveis pelos filmes selecionados que possuem trilha sonora declaram, no ato da inscrição, que autorizam a exibição das obras, dispensando toda e qualquer cobrança de direitos autorais de execução das músicas e/ou trilhas sonoras, inclusive por órgãos arrecadadores, isentando a organização do 1º Festival Santa Cruz de Cinema de quaisquer ônus pela execução das mesmas.
- e) Todos os elementos ou qualquer tipo de material utilizado no filme inscrito, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo não deverão violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim, o responsável pela inscrição, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- f) As datas e horários das exibições das diversas sessões dos filmes participantes serão decididos a partir de critérios definidos única e exclusivamente pelos realizadores do evento.
- g) A inscrição de filmes neste Festival importa na automática aceitação do presente Regulamento.

h)A qualquer tempo, se constatado o não atendimento a qualquer requisito deste Regulamento, bem como a prestação de informações falsas, a inscrição será sumariamente cancelada. Em caso de filme selecionado este será desclassificado.

i)Os casos omissos por esse Regulamento serão resolvidos pelos realizadores do Festival.

**\*Cidades das abrangências do Sesc/RS incluídas na seleção, modalidade "Regional":**

Cachoeira do Sul, Agudo, Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Candelária, Cerro Branco, Encruzilhada do Sul, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Novo Cabrais, Pantano Grande, Paraíso do Sul, Passa Sete, Restinga Seca, Segredo, Sobradinho, Vera Cruz, Rio Pardo, Sinimbu, Vale do Sol, Herveiras, Santa Cruz do Sul, Barros Cassal, Venâncio Aires, Gramado Xavier, Mato Leitão, Passo do Sobrado, Paverama, Santa Clara do Sul, Taquari, Vale Verde, Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Fontoura Xavier, Forquetinha, Ilópolis, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, São José do Herval, Sério, Teutônia, Travesseiro, Vespasiano Corrêa, Barão, Brochier, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, Tabai, Triunfo.

